

CONSELHO REG.DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS-GO

Estudo Técnico Preliminar 21/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: PAC 042/2026

2. Descrição da necessidade

A presente contratação decorre do Documento de Formalização da Demanda de 05/10/2026, subscrito pela Coordenação Geral, e visa atender a duas necessidades: a renovação do mobiliário dos ambientes administrativos do CORE-GO e a estruturação do espaço de Coworking destinado aos representantes comerciais.

Parte do mobiliário existente encontra-se desgastado, obsoleto ou avariado pelo uso contínuo, o que compromete a organização dos ambientes, o conforto ergonômico, a segurança e a execução das atividades administrativas. Em alguns setores, os móveis já não atendem às necessidades funcionais, dificultando o aproveitamento dos espaços. A manutenção desse quadro afeta a produtividade, a qualidade do atendimento aos representantes comerciais, a saúde ocupacional dos colaboradores e a padronização dos ambientes institucionais.

Ao mesmo tempo, a Autarquia implanta espaço de Coworking voltado aos representantes comerciais, que demanda estações de trabalho, auditório para capacitações e eventos, e sala privativa de reunião para atendimentos que exigem sigilo.

A demanda distribui-se pelos seguintes ambientes:

- Salas privativas de reunião: mesas de reunião elípticas, armários baixos, painéis para fixação de TV/monitor, cadeiras giratórias e divisórias piso-teto para fechamento da sala.
- Coworking (estações): estações de trabalho de 4 e 6 posições, mesas retas e cadeiras giratórias.
- Coworking (auditório): mesas dobráveis e cadeiras de auditório empilháveis, em formato escolar.
- Setores administrativos: substituição de mesas em L e cadeiras desgastadas; gaveteiros e armários para guarda de materiais.
- Recepção e espera: substituição das longarinas desgastadas.
- Refeitório: mesas e cadeiras empilháveis.
- Sala de descanso: sofás, mesas de canto e de centro, com separação física do refeitório por divisória piso-teto.

O objeto não integra as atividades finalísticas do CORE-GO e caracteriza-se como bem comum, nos termos do art. 6º, XIII, da Lei nº 14.133/2021.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Coordenação	Brenda Lopes Oliveira

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Os bens deverão ser novos, de primeiro uso, e atender integralmente às especificações técnicas constantes do Termo de Referência, às normas técnicas da ABNT aplicáveis e aos parâmetros ergonômicos da Norma Regulamentadora nº 17.

Padrão de acabamento: os componentes em MDP ou MDF deverão ter acabamento no padrão carvalho avelã ou similar de tonalidade clara, uniforme em todos os itens. Cadeiras, longarinas e estruturas metálicas deverão ser na cor preta, conforme a especificação de cada item.

Entrega e montagem: prazo máximo de 40 dias, contados do recebimento da ordem de fornecimento, na sede do CORE-GO em Goiânia /GO, com transporte, montagem, instalação e retirada de embalagens a cargo da contratada, sem ônus adicional.

Divisórias e painéis: a contratada deverá realizar medição in loco antes da fabricação e submeter o layout à aprovação da fiscalização.

Certificação de conformidade: com fundamento no art. 42 da Lei nº 14.133/2021, a licitante deverá apresentar certificado de conformidade emitido por organismo acreditado pelo Inmetro, identificando fabricante e modelo, nos seguintes termos: itens 1 e 2 (cadeiras de escritório), ABNT NBR 13962; itens 4, 11, 18 e 19 (armários e gaveteiros), ABNT NBR 13961; itens 15, 16, 17 e 21 (mesas de reunião e de trabalho), ABNT NBR 13966; itens 24 e 26 (divisórias piso-teto), ABNT NBR 15141.

Sustentabilidade: painéis de madeira de origem legal, preferencialmente com certificação FSC ou Cerflor; espumas isentas de CFC; colas de baixa emissão de formaldeído; pintura epóxi-pó nas partes metálicas.

Pagamento: em até 10 dias após o recebimento definitivo, vedado o pagamento antecipado, nos termos do art. 145 da Lei nº 14.133/2021.

As especificações admitirão tolerância dimensional de até 5%, de modo a não restringir indevidamente a competitividade (art. 9º, I, a, da Lei nº 14.133/2021).

Da sustentabilidade

Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

- Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.
- Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.
 - menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;
 - preferência dos materiais, tecnologia e matérias-primas de origem local;
 - maior vida útil e menor custo de manutenção do bem; e
 - utilizar matéria-prima com produtos sustentáveis, seguindo a Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS), ao obedecer às seguintes ações: evitar, reduzir, reutilizar, reciclar, incinerar com recuperação energética e, realizar a disposição final adequada dos rejeitos.
- O Selo do programa de Rotulagem Ambiental da ABNT (Rotulo Ecológico) foi desenvolvido para apoiar um esforço contínuo para melhorar e/ou manter a qualidade ambiental através da redução do consumo de energia e de materiais, bem como da minimização dos impactos de poluição gerados pela produção, utilização e disposição de produtos e serviços. O fabricante deve garantir que toda a madeira seja originada de fontes legais. A madeira não pode vir de áreas protegidas ou de áreas em relação às quais esteja em curso um processo oficial com vistas à sua designação como áreas protegidas, de florestas primárias ou de florestas de elevado valor de conservação definidas em processos nacionais, a menos que a sua aquisição seja claramente compatível com a regulamentação nacional em matéria de conservação.
- Certificados de comprovação de origem da madeira e de seu manejo sustentável a exemplo do Documento de Origem Florestal ou Guia Florestal, ambos emitidos pelo IBAMA ou por outras certificadoras de mesma natureza, nacionais ou internacionais, reconhecidas por órgãos competentes do governo federal. Essa certificação ambiental é quanto à madeira utilizada, conforme Instrução Normativa nº 01 de 19 de janeiro de 2010 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, capítulo I, art. 1º e/ou ISSO 14001:2004 – Sistema de Gestão Ambiental. O fornecedor da madeira para empresa deve informar que o produto é produzido de forma sustentável.
- Certificação: o produto MDF/MDP deverá possuir Certificação Ecológica através do selo FSC® (Forest Stewardship Council ou Conselho de Manejo Florestal), comprovando que na fabricação do produto, 100 % dos componentes utilizados são oriundos de madeira certificada. Para tal, a contratada deverá comprovar possuir o selo FSC ou similar (exemplo: Certificação GREENGUARD, que é um selo concedido para produtos com baixas emissões químicas. Trata-se de uma certificação muito conhecida e reconhecida em programas de construções sustentáveis em todo o mundo).
- Cadastro Técnico Federal para as Atividades Potencialmente Poluidoras do IBAMA em nome do fabricante.

Subcontratação

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia, manutenção e assistência técnica

O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 5 (cinco) anos, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 10 dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

5. Levantamento de Mercado

Foram avaliadas as seguintes alternativas para o atendimento da necessidade:

1. Aquisição definitiva mediante pregão eletrônico: mobiliário é bem comum, padronizável e de vida útil longa, com garantias de 5 anos praticadas no mercado. Há ampla oferta de fabricantes e revendedores, inclusive no Estado de Goiás. Alternativa adotada.
2. Locação de mobiliário: o custo acumulado supera o da aquisição em poucos anos de uso, e o mercado de locação de divisórias piso-teto sob medida é restrito. Alternativa descartada.
3. Adesão a ata de registro de preços de outro órgão (art. 86, § 2º, da Lei nº 14.133/2021): juridicamente possível, mas depende de ata vigente com itens compatíveis com as especificações e o padrão de acabamento exigidos. Será verificada no Compras.gov.br antes da publicação do edital, como alternativa à licitação própria.
4. Recuperação do mobiliário existente: o desgaste e a obsolescência registrados no DFD tornam a reforma antieconômica, e ela não atende ao Coworking, ambiente novo. Alternativa descartada.

Foram consultadas, para a estimativa de preços, as fontes indicadas no campo VIII. A solução escolhida é a aquisição definitiva por pregão eletrônico, por ser a que melhor atende à necessidade com economicidade e competitividade.

6. Descrição da solução como um todo

A solução consiste na aquisição de 28 itens de mobiliário corporativo e divisórias piso-teto, novos e de primeiro uso. O fornecimento inclui transporte, montagem e instalação nos ambientes do CORE-GO, garantia mínima de 5 anos e os certificados de conformidade indicados no campo II.

O ciclo da solução compreende: medição in loco e aprovação do layout de divisórias e painéis; fabricação e entrega em até 40 dias; montagem e instalação; recebimento provisório pela fiscalização; recebimento definitivo após conferência de quantidades, especificações, acabamento e certificados; e pagamento. Durante a garantia, a contratada responde pela assistência técnica e pela substituição de componentes defeituosos.

A contratação será realizada por pregão eletrônico, com critério de julgamento de menor preço (arts. 6º, XLI, e 29 da Lei nº 14.133/2021), por se tratar de bens comuns cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por especificações usuais de mercado.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

As quantidades foram definidas pela área requisitante com base no levantamento dos ambientes a equipar e dos postos de trabalho a substituir, conforme o DFD:

- Item 1 – Cadeira telada giratória relax diretor, preta – 60 unidades
- Item 2 – Cadeira diretor telada, base fixa em balanço, preta – 15 unidades
- Item 3 – Longarina média 3 lugares, preta – 3 unidades
- Item 4 – Armário extra-alto fechado 800x510x2100 mm – 4 unidades
- Item 5 – Mesa de refeitório 1400x800x740 mm – 2 unidades
- Item 6 – Mesa dobrável com pés retráteis – 25 unidades
- Item 7 – Cadeira empilhável – 12 unidades
- Item 8 – Estação de trabalho 4 posições 2400x1360x740 mm – 1 unidade
- Item 9 – Estação de trabalho 6 posições 3600x1360x740 mm – 2 unidades

- Item 10 – Mesa reta 1200x600x740 mm – 2 unidades
Item 11 – Gaveteiro volante 3 gavetas 401x510x605 mm – 40 unidades
Item 12 – Sofá 3 lugares – 3 unidades
Item 13 – Mesa de canto, base metálica, 600x600x350 mm – 2 unidades
Item 14 – Mesa de centro, base metálica, 800x800x350 mm – 1 unidade
Item 15 – Mesa de reunião elíptica 3500x900x1200x900x740 mm – 2 unidades
Item 16 – Mesa de reunião elíptica 4400x900x1200x900x740 mm – 1 unidade
Item 17 – Mesa de reunião elíptica 2400x1100x740 mm – 1 unidade
Item 18 – Armário baixo 2000x500x740 mm – 2 unidades
Item 19 – Armário baixo 1600x500x740 mm – 1 unidade
Item 20 – Cadeira de auditório empilhável estofada – 100 unidades
Item 21 – Mesa em L 1200x1200x600x600x740 mm – 40 unidades
Item 22 – Painel liso – 37,5 m²
Item 23 – Divisória piso-teto, módulo cego com bandeira – 41,0 m²
Item 24 – Divisória piso-teto 70, módulo vidro duplo total – 12,0 m²
Item 25 – Porta de correr simples com bandeira para divisória piso-teto – 2 unidades
Item 26 – Divisória piso-teto, módulo secreto com bandeira – 2,5 m²
Item 27 – Persiana para divisórias – 12,0 m²
Item 28 – Manta acústica para divisórias – 41,0 m²

As metragens dos itens 22 a 28 serão confirmadas por medição in loco, admitida variação compatível com o layout aprovado.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 862.328,87

Para definição do valor estimado da contratação foi feita, inicialmente, a pesquisa de preços com fornecedores locais. Neste contexto, o valor estimado da contratação é de R\$ 937.538,01 (novecentos e trinta e sete mil, quinhentos e trinta oito reais e um centavo), conforme tabela abaixo:

GRUPO I - CADEIRAS E SOFÁS						
ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VL. UNITÁRIO	VL.TOTAL
01	224923	CADEIRA TELADA GIRATÓRIA RELAX DIRETOR	UND	60	R\$ 1.916,91	R\$ 115.014,60
02	224923	CADEIRA DIRETOR TELADA BASE FIXA BALANÇO	UND	15	R\$ 1.406,82	R\$ 21.102,35
03	253354	LONGARINA MÉDIO 3 LUGARES	UND	03	R\$ 3.841,69	R\$ 11.525,06
04	247417	CADEIRA EMPILHÁVEL	UND	12	R\$ 710,89	R\$ 8.530,68
05	608814	SOFÁ 03 LUGARES	UND	03	R\$ 5.197,17	R\$ 15.591,50
06	603498	CADEIRA DE AUDITÓRIO EMPILHÁVEL ESTOFADA	UND	100	R\$ 1.187,04	R\$ 118.703,67
VALOR FINAL						R\$ 290.467,86

GRUPO II - MESAS E ARMÁRIOS						
ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VL. UNITÁRIO	VL.TOTAL
07	251361	ARMÁRIO EXTRA-ALTO FECHADO 800X510X2100MM	UND	04	R\$ 3.908,73	R\$15.634,93
08	239122	ARMÁRIO BAIXO 2000X500X740MM	UND	02	R\$ 6.164,22	R\$ 12.328,44
09	239122	ARMÁRIO BAIXO 1600X500X740MM	UND	01	R\$ 4.301,70	R\$ 4.301,70

10	239280	GAVETEIRO VOLANTE C/03 GAVETAS 401X510X605MM	UND	40	R\$ 1.374,00	R\$ 54.920,13
11	264674	MESA DE REFEITÓRIO 1400X800X740MM	UND	02	R\$ 3.930,00	R\$ 7.860,00
12	617446	MESA DOBRÁVEL - PÉS RETRATEIS	UND	25	R\$ 3.004,13	R\$ 75.103,33
13	626897	ESTAÇÃO DE TRABALHO C/04 POSIÇÕES 2400X1360X740MM	UND	01	R\$ 10.270,47	R\$ 10.270,47
14	603020	ESTAÇÃO DE TRABALHO C/06 POSIÇÕES 3600X1360X740MM	UND	02	R\$14.131,53	R\$ 28.263,07
15	617734	MESA RETA 1200X600X740MM	UND	02	R\$ 1.586,60	R\$ 3.173,21
16	607586	MESA DE CANTO DE BASE METÁLICA 600X600X350MM	UND	02	R\$ 1.352,23	R\$ 2.704,45
17	237129	MESA DE CENTRO DE BASE METÁLICA 800X800X350MM	UND	01	R\$ 3.518,88	R\$ 3.518,88
18	612915	MESA DE REUNIÃO ELÍPTICA 3500X900X1200X900X740MM	UND	02	R\$ 10.039,83	R\$ 20.079,66
19	612915	MESA DE REUNIÃO ELÍPTICA 4400X900X1200X900X740MM	UND	01	R\$ 12.382,79	R\$ 12.382,79
20	623648	MESA DE REUNIÃO ELÍPTICA 2400X1100X740MM	UND	01	R\$ 4.139,51	R\$ 4.139,51
21	617734	MESA EM L 1200X1200X600X600X740 MM	UND	40	R\$ 2.248,89	R\$ 89.955,47
VALOR FINAL						R\$ 344.676,05

GRUPO III - DIVISÓRIAS						
ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VL.UNITÁRIO	VL.TOTAL
22	294624	PAINEL LISO	M²	37,5	R\$ 840,80	R\$ 31.530,00
23	235997	DIVISÓRIA PISO TETO CEGO C /BANDEIRA	M²	41	R\$ 3.538,47	R\$ 145.077,13
24	457448	DIVISÓRIA PISO TETO 70 MÓDULO VIDRO DUPLO TOTAL	M²	12	R\$ 3.972,62	R\$ 47.671,40
25	457448	DIVISÓRIA PISO TETO MÓDULO SECRETO C /BANDEIRA	M²	2,5	R\$ 3.602,73	R\$ 9.006,82
26	602635	PORTA DE CORRER SIMPLES C/BANDEIRA P /DIVISÓRIA PISO TETO	02	02	R\$ 7.695,37	R\$ 15.390,73
27	416297	PERSIANA P /DIVISÓRIAS	M²	12	R\$ 1.041,85	R\$ 12.502,20
28	486393	MANTA ACÚSTICA PARA DIVISÓRIAS	M²	41	R\$ 917,46	R\$ 37.615,86
VALOR FINAL						R\$ 298.794,14

A estimativa resultou de pesquisa direta com fornecedores do ramo (art. 23, § 1º, IV, da Lei nº 14.133/2021; art. 5º, IV, da IN SEGES/ME nº 65/2021), com três empresas, que apresentaram propostas para os 28 itens:

- Flexibase Ind. e Com. de Móveis Ltda.- CNPJ:04.869.711/0001-58 – R\$ 621.557,20;
- Arbo ambiente – CNPJ: 63.994.652/0001-09 R\$ 1.107.844,16;
- New Móveis – CNPJ: 46.475.822/0001-20 R\$ 1.054.214,00.

Posteriormente, foi feita a pesquisa no COMPRAS.GOV. que obteve os seguintes valores:

GRUPO I - CADEIRAS E SOFÁS						
ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VL. UNITÁRIO	VL.TOTAL
01	224923	CADEIRA TELADA GIRATÓRIA RELAX DIRETOR	UND	60	R\$ 1.274,99	R\$ 76.499,40
02	224923	CADEIRA DIRETOR TELADA BASE FIXA BALANÇO	UND	15	R\$ 1.274,99	R\$ 19.124,85
03	253354	LONGARINA MÉDIO 3 LUGARES	UND	03	R\$ 2.842,80	R\$ 8.528,40
04	247417	CADEIRA EMPILHÁVEL	UND	12	R\$ 363,44	R\$ 4.361,28
05	608814	SOFÁ 03 LUGARES	UND	03	R\$ 3.875,68	R\$ 11.627,04
06	603498	CADEIRA DE AUDITÓRIO EMPILHÁVEL ESTOFADA	UND	100	R\$ 1.872,31	R\$ 187.231,00
VALOR FINAL						R\$ 307.371,97

GRUPO II - MESAS E ARMÁRIOS						
ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VL. UNITÁRIO	VL.TOTAL
07	251361	ARMÁRIO EXTRA-ALTO FECHADO 800X510X2100MM	UND	04	R\$ 3.322,51	R\$13.290,04
08	239122	ARMÁRIO BAIXO 2000X500X740MM	UND	02	R\$ 1.733,66	R\$ 3.467,32
09	239122	ARMÁRIO BAIXO 1600X500X740MM	UND	01	R\$ 1.733,66	R\$ 1.733,66
10	239280	GAVETEIRO VOLANTE C/03 GAVETAS 401X510X605MM	UND	40	R\$ -	R\$ -
11	264674	MESA DE REFEITÓRIO 1400X800X740MM	UND	02	R\$ 2.599,98	R\$ 5.199,96
12	617446	MESA DOBRÁVEL - PÉS RETRATEIS	UND	25	R\$ 313,30	R\$ 7.832,50
13	626897	ESTAÇÃO DE TRABALHO C/04 POSIÇÕES 2400X1360X740MM	UND	01	R\$ 3.026,55	R\$ 3.026,55
14	603020	ESTAÇÃO DE TRABALHO C/06 POSIÇÕES 3600X1360X740MM	UND	02	R\$11.067,49	R\$ 22.134,98
15	617734	MESA RETA 1200X600X740MM	UND	02	R\$ 2.170,02	R\$ 4.340,04
16	607586	MESA DE CANTO DE BASE METÁLICA 600X600X350MM	UND	02	R\$ 1.202,50	R\$ 2.405,00
17	237129	MESA DE CENTRO DE BASE METÁLICA 800X800X350MM	UND	01	R\$ 3.420,00	R\$3.420,00
18	612915	MESA DE REUNIÃO ELÍPTICA 3500X900X1200X900X740MM	UND	02	R\$ 2.274,37	R\$ 4.548,74
19	612915	MESA DE REUNIÃO ELÍPTICA 4400X900X1200X900X740MM	UND	01	R\$ 2.274,37	R\$ 2.274,37
20	623648	MESA DE REUNIÃO ELÍPTICA 2400X1100X740MM	UND	01	R\$ 1.800,12	R\$ 1.800,12
21	617734	MESA EM L 1200X1200X600X600X740 MM	UND	40	R\$ 2.170,02	R\$ 86.800,80
VALOR FINAL						R\$ 162.274,08

GRUPO III - DIVISÓRIAS						
ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VL.UNITÁRIO	VL.TOTAL
22	294624	PAINEL LISO	M²	37,5	R\$ -	R\$ -
23	235997	DIVISÓRIA PISO TETO CEGO C /BANDEIRA	M²	41	R\$ -	R\$ -
24	457448	DIVISÓRIA PISO TETO 70 MÓDULO VIDRO DUPLO TOTAL	M²	12	R\$ -	R\$ -
25	457448	DIVISÓRIA PISO TETO MÓDULO SECRETO C /BANDEIRA	M²	2,5	R\$ -	R\$ -
26	602635	PORTA DE CORRER SIMPLES C/BANDEIRA P /DIVISÓRIA PISO TETO	02	02	R\$ -	R\$ -
27	416297	PERSIANA P /DIVISÓRIAS	M²	12	R\$ -	R\$ -
28	486393	MANTA ACÚSTICA PARA DIVISÓRIAS	M²	41	R\$ 12,00	R\$ 492,00
VALOR FINAL						R\$ 492,00

Adotou-se como valor estimado a média aritmética dos valores globais das três propostas e a média obtida no portal de compras públicas. As tabelas comparativas por item, constam do mapa comparativo de preços anexo a este ETP, e as propostas integram o DFD e constam dos autos.

Vale destacar que, foi feita a pesquisa na plataforma COMPRAS.GOV, contudo, o valor obtido foi inferior a quase 50%. A diferença deve-se entre outros fatores, pela dificuldade de encontrar CATMAT precisos para cada item, bem como, por haver itens em que não média de preços na plataforma.

Neste sentido, considerando a média local, feita por itens, juntamente com a média do COMPRAS.GOV, temos o valor estimado da contratação em R\$ 862.328,87 (oitocentos e sessenta dois reais trezentos e vinte oito reais e oitenta e sete centavos).

A despesa correrá à conta de dotação própria do orçamento do exercício de 2026, elemento de despesa de equipamentos e material permanente.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A solução será parcelada em três lotes, com adjudicação pelo menor preço global de cada lote, nos termos do art. 40, V, b, e §§ 2º e 3º, da Lei nº 14.133/2021. O parcelamento é adotado na medida em que é técnica e economicamente viável, e o agrupamento dos itens dentro de cada lote decorre da natureza do objeto, como se demonstra a seguir.

Lote 1 – Cadeiras (itens 1 a 6). Reúne cadeiras, longarinas, sofás e painéis. Esses bens compõem um projeto único de ambientação e devem guardar padrão uniforme de cor e acabamento: preto nas estruturas metálicas, assentos e encostos. A aquisição desses itens de fornecedores diferentes resultaria em tonalidades, ferragens e padrões construtivos divergentes num mesmo ambiente, frustrando a padronização que fundamenta a demanda. Por isso, a reunião em lote encontra amparo no art. 40, § 3º, I, da Lei nº 14.133/2021.

Lote 1 – Cadeiras (itens 7 a 21). Reúne estações de trabalho, gaveteiros, armários, mesas. Esses bens compõem um projeto único de ambientação e devem guardar padrão uniforme de cor e acabamento: carvalho avelã ou similar claro nos componentes em MDP/MDF. Também devem ter compatibilidade dimensional e funcional entre si, como a relação entre estações de trabalho, gaveteiros volantes, e entre mesas de reunião, armários baixos. A aquisição desses itens de fornecedores diferentes resultaria em tonalidades, ferragens e padrões construtivos divergentes num mesmo ambiente, frustrando a padronização que fundamenta a demanda. Por isso, a reunião em lote encontra amparo no art. 40, § 3º, I, da Lei nº 14.133/2021.

Lote 3 – Divisórias (itens 22 a 28). Reúne divisórias cegas, de vidro duplo e de módulo secreto, portas de correr, persianas e manta acústica. Esses componentes formam um sistema único e integrado de fechamento de ambientes, fornecido e instalado por empresas

especializadas, com medição in loco e execução conjunta. A divisão entre fornecedores comprometeria a compatibilidade dos perfis, módulos e vedações, o desempenho acústico e a responsabilidade técnica pela instalação, com risco ao conjunto do objeto (art. 40, § 3º, II, da Lei nº 14.133/2021).

A separação em três lotes respeita a segmentação do mercado: fabricantes e revendedores de mobiliário corporativo, de um lado, e fornecedores e instaladores de divisórias, de outro. Isso amplia a competição e evita exigir de um mesmo licitante capacidade de fornecimento em segmentos distintos (art. 40, § 2º, III). Por outro lado, a adjudicação por item, dentro de cada lote, multiplicaria os contratos e os atos de fiscalização, recebimento e gestão de garantias, sem ganho de competitividade compatível com a perda de padronização. Esse ônus é especialmente relevante para a estrutura administrativa enxuta do CORE-GO.

Tratamento diferenciado a ME/EPP: os três lotes superam o limite de R\$ 80.000,00 do art. 48, I, da LC nº 123/2006, razão pela qual não se aplica a participação exclusiva. Também não será adotada a cota reservada do art. 48, III, com fundamento no art. 49, III, da mesma Lei Complementar, porque a divisão de quantitativos dentro de cada lote entre fornecedores distintos geraria os mesmos prejuízos à padronização e à integridade do sistema de fechamento descritos acima. Fica assegurada às ME/EPP a preferência de desempate (arts. 44 e 45 da LC nº 123/2006).

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratação vigente cujo objeto se sobreponha ao presente. A plena utilização do mobiliário poderá depender das seguintes contratações, a serem avaliadas pela área requisitante: serviços de instalação elétrica e cabeamento lógico nas estações de trabalho e na sala privativa de reunião; aquisição de televisores ou monitores para fixação no painel liso (item 22); e adequação de climatização e iluminação da sala fechada por divisórias piso-teto.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação guarda estrito alinhamento com o Plano de Trabalho da Gestão 2024–2027 do CORE-GO, que contempla a oferta de um ambiente de convivência destinado aos representantes comerciais, bem como a disponibilização de um espaço adequado para o desenvolvimento de suas atividades profissionais, considerando que muitos desses profissionais não dispõem de escritório próprio

O Plano de Ação e Proposta Orçamentária 2026 do CORE-GO, elaborado em conformidade com a Resolução nº2.153/2025 – CONFERE e com o Regimento Interno da Entidade, estabelece como Missão institucional promover o registro, a normatização e a fiscalização do exercício profissional, com gestão pautada na qualidade e na legislação, e fixa, como Visão, a busca pela referência de excelência no registro e na normatização da categoria. Nesse contexto, o próprio instrumento de planejamento prevê, na Atividade 03/2026, a realização de aquisições e contratações de bens e serviços de manutenção predial, informática, transporte e expediente, destinadas a assegurar a eficiência administrativa e a continuidade das atividades institucionais do Conselho.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Com a contratação, pretende-se:

- a) adequar os postos de trabalho dos colaboradores aos parâmetros ergonômicos da NR-17, com a substituição de mesas e cadeiras desgastadas;
- b) implantar o espaço de Coworking, com 16 posições em estações compartilhadas, 2 mesas individuais e auditório com capacidade para 100 pessoas;
- c) criar sala privativa de reunião com isolamento visual e acústico, além de separar fisicamente o refeitório da sala de descanso;
- d) padronizar os ambientes institucionais, com reflexo positivo na imagem da Autarquia perante os representantes comerciais;
- e) obter economicidade, pela ampliação da competição e pela durabilidade assegurada por garantia de 5 anos.

13. Providências a serem Adotadas

Previamente à contratação, a Administração deverá:

- a) elaborar a planta de layout dos ambientes (Coworking, auditório, salas de reunião, refeitório e sala de descanso), com as medidas necessárias à instalação das divisórias e à acomodação do mobiliário;
- b) verificar a infraestrutura elétrica, lógica e de climatização nos pontos das estações de trabalho e da sala fechada por divisórias, providenciando as adequações necessárias;
- c) instaurar o procedimento de desfazimento do mobiliário substituído, com avaliação, classificação e destinação dos bens e a respectiva baixa patrimonial;

- d) designar formalmente o gestor e a fiscal do contrato, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021;
- e) submeter a minuta do edital e do Termo de Referência ao controle prévio de legalidade da assessoria jurídica, nos termos do art. 53 da Lei nº 14.133/2021.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Os impactos ambientais da contratação decorrem do uso de madeira e derivados, das emissões de espumas e colas, dos resíduos de embalagem e do descarte do mobiliário substituído. Em atenção ao desenvolvimento nacional sustentável (arts. 5º e 11, IV, da Lei nº 14.133/2021), serão adotadas as seguintes medidas:

- a) exigência de painéis de madeira de origem legal, preferencialmente com certificação FSC ou Cerflor;
- b) espumas isentas de CFC e colas de baixa emissão de formaldeído, conforme as especificações técnicas;
- c) retirada e destinação ambientalmente adequada das embalagens pela contratada, sem ônus ao CORE-GO;
- d) desfazimento regular do mobiliário substituído, priorizando o reaproveitamento, a doação ou a alienação, com descarte ambientalmente adequado apenas dos bens irrecuperáveis;
- e) exigência de garantia de 5 anos e de certificação de conformidade, que prolongam a vida útil dos bens e reduzem reposições prematuras.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Com base nos elementos deste Estudo Técnico Preliminar, a equipe de planejamento declara VIÁVEL a contratação. A aquisição será realizada por pregão eletrônico, com critério de julgamento de menor preço. A adjudicação será pelo menor preço global de cada um de três lotes: cadeiras e sofá (itens 1 a 6), mesas e armários (itens 7 a 21) e divisórias piso-teto e acessórios (itens 22 a 28). O valor estimado é de R\$ 933.938,01

A solução atende à necessidade descrita no Documento de Formalização da Demanda, observa os princípios da legalidade, da economicidade, da eficiência e do planejamento, e está alinhada ao planejamento anual de contratações do CORE-GO.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

BRENDA LOPES OLIVEIRA

Requisitante



Assinou eletronicamente em 13/10/2026 às 17:15:35.